PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - MG

PORTARIA Nº 48 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Conceder pensão a **JOÃO PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 291/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, CPF:179.309.951-00, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313,de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso I da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua esposa **NATÁLIA CORREIA DA SILVA** , aposentado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R$1.710,44(Hum mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a **100%** do valor total dos proventos percebidos pela segurada aposentada **NATÁLIA CORREIA DA SILVA**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 27/03/2021, data do óbito da servidora **NATÁLIA CORREIA DA SILVA**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de Abril de 2021.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICADO (ART.105, §1º DA LOMP)
Data 19/ abril /2021
Através de quadro de aviso do Preserv
Servidor Responsável